



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.615 , DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereador Antonio Mário Ortiz Mattos

Denomina Rua Benedito Osvaldo
Salgado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Osvaldo Salgado a atual Rua 10 do Loteamento Comercial e Residencial San Marino, bairro da Água Quente, Jardim Gurilândia, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Benedito Osvaldo Salgado

- Professor -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

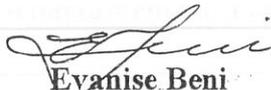
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Lôredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo